



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer técnico em conjunto nos termos do Art. 48 e Art. 50, do Regimento Interno da Câmara, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 21 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo.

I – HISTÓRICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, elaborou o Projeto de Lei nº 13, de 21 de maio de 2024, que *“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024 – DATA FOCAL 31/12/2023, ALTERA O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADOS PELO ENTE FEDERATIVO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MTP 1.467/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Segundo o art. 14 da Lei nº 1.162/2019, o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gabriel do Oeste - MS deve obedecer aos princípios de atuária e de conformidade com a Lei 9.717, de 1998, bem como deve ser **revisto anualmente**, sendo tal revisão instituída por meio de lei.

Pretende-se com o Projeto de Lei em questão a homologação da revisão anual supracitada, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, a segurança e solução de continuidade do sistema de previdência, conforme exigido pelo Art. 40 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei foi elaborado em obediência à Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que tratam da matéria.

1

Parecer - Projeto de Lei nº 13, de 21 de maio de 2024

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 - Centro - Fone 67 3295.7200 - Fax 67 3295.7228
camara@camarasgo.ms.gov.br - www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - Mato Grosso do Sul